



BROCHIER - RS

Lei nº656/2000

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 26 de dezembro de 2000

LEI Nº 656, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.835,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com os Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais (R\$ 36.835,00), nas seguintes dotações orçamentárias.

05.01-0307178 1.015 - 3.1.3.2 - 180.....	21.835,00
05.01-0307178 1.015 - 4.1.1.0 - 181.....	15.000,00
TOTAL R\$	<u>36.835,00</u>

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:

I - redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01-0307178 1.015 - 3.1.2.0 - 179.....	2.986,40
05.01-1057316 1.002 - 4.1.1.0 - 37.....	3.848,60
TOTAL R\$	<u>6.835,00</u>

II - transferência do Governo do Estado, através da Defesa Civil no valor de trinta mil reais (R\$ 30.000,00).

TOTAL R\$ 36.835,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER



BROCHIER - RS

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttendender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30